

# TAXA DE CIDADE DE VILA NOVA DE GAIA



VILA NOVA DE  
**GAIA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## TAXA DE CIDADE

Entra em vigor a 1 de dezembro de 2018

### PARA QUE SERVE?

Para que Vila Nova de Gaia continue a ser uma Cidade atrativa e sustentável.

### QUEM PAGA A TAXA DE CIDADE?

Hóspedes com idade igual ou superior a 16 anos, por noite, até um máximo de 7 noites seguidas.

### QUAL O VALOR DA TAXA DE CIDADE?

2€ por dormida e por pessoa, entre 1 de abril a 30 de setembro.

1€ por dormida e por pessoa, entre 1 de outubro a 31 de março.

### QUEM TEM REDUÇÃO DE 50% NO PAGAMENTO DA TAXA DE CIDADE?

Pessoas singulares ou coletivas responsáveis pelo pagamento de estadias de grupos de visitantes motivadas por atividades profissionais, académicas, sociais, desportivas, culturais ou outras não predominantemente turísticas.

### QUEM NÃO ESTÁ ABRANGIDO PELO PAGAMENTO DA TAXA DE CIDADE?

1. Hóspedes com idade inferior a 15 anos (inclusive);
2. Hóspedes cuja estadia é motivada por tratamentos médicos, incluindo um acompanhante, desde que apresentem comprovativo da prestação de serviços médicos ou documento equivalente;
3. Hóspedes portadores de deficiência com incapacidade igual ou superior a 60%, desde que apresentem documento comprovativo desta condição;
4. Guias Turísticos e/ou motoristas que acompanhem um grupo de hóspedes.

### ONDE E QUANDO É PAGA A TAXA DE CIDADE?

O pagamento da Taxa de Cidade é devido no final da estadia, ou previamente, com a liquidação dos serviços de alojamento, numa única prestação, com emissão de fatura-recibo em nome da pessoa que efetuou a reserva, com referência à sua não sujeição ao IVA.

### Contactos para mais informações:

[www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) | [taxadecidade@cm-gaia.pt](mailto:taxadecidade@cm-gaia.pt)

Telef: 223 742 400